



ESTADO DA PARAIBA  
Prefeitura Municipal de Condado

Lei Nº 60 de 16 de Maio de 1.986

Autoriza o desligamento da AMEP  
e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDADO, ESTADO DA  
PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio-  
no a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal  
Autorizado proceder o desligamento da Prefeitura Municipal de  
Condado da Associação dos Municípios das Espinharas - AMEP, a partir  
partir do mes de maio de 1.986.

Parágrafo - Unico - Fica revogadas as Leis  
nºs 41 de 11 de agosto de 1983 e 52, de 17 de setembro de  
de 1.985.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir  
de 1º de maio de 1.986, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Condado, 16 de  
maio de 1.986.

*Amélia Emíldia da Silva*

Amélia Emíldia da Silva - Prefeita -